

2º Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro

REGULAMENTO

SELEÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS

Produzido e dirigido pela InCinerado Filmes LTDA., apoiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, através do Edital nº 13/2025 da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, como também em parceria com a Secretaria de Cultura do Município de Areia-PB, o Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro, também denominado apenas como FECINE, sendo um grande conagraçamento da arte cinematográfica realizada na região Nordeste do Brasil, torna público a abertura do Processo de Seleção para **curtas** e **longas-metragens**. O respectivo Regulamento e Inscrições estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fecine.com.br>

FESTIVAL DE CINEMA DO NORDESTE BRASILEIRO – FECINE

O Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro, em sua segunda edição ocorrerá entre os dias 20 e 25 de outubro de 2025. Tendo sua coordenação composta por Diretoria Executiva e Diretoria Artística procedentes e/ou indicados pela InCinerado Filmes LTDA.

A programação do festival conta com Mostras Competitivas de LONGAS-METRAGENS (acima de 60 minutos) e CURTAS-METRAGENS (até 25 minutos), ambas buscando compreender as produções cinematográficas realizadas nos estados nordestinos por entes nordestinos ou por radicados no Nordeste do Brasil a pelo menos 5 (cinco) anos, além de debates, palestras, oficinas, homenagens, premiações, entre outras atrações.

O FECINE tem por finalidade: ofertar ao público as recentes obras cinematográficas nordestinas; promover atividades formativas e de capacitação no âmbito da área cinematográfica; discutir estratégias de produção e distribuição do cinema nordestino; bem como contribuir para incentivar a formação de plateia e o consumo do produto audiovisual realizado no Nordeste brasileiro.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste CONCURSO pessoas jurídicas e físicas, coletivos de realizadores, diretores e produtores cinematográficos, inscrevendo obras ficcionais ou documentais de livre expressão. A simples participação no concurso importa total, irrestrita e irretatável submissão dos proponentes às condições deste Regulamento. Não podendo se inscrever:

- I. Servidor ou dirigente que integre a Secretaria de Cultura do Município de Areia-PB;
- II. Membros da diretoria da InCinerado Filmes LTDA. ou familiares;
- III. Membros ou familiares da Comissão Curatorial ou do Júri de Premiação.

INSCRIÇÕES

As inscrições dos filmes que concorrerão à seleção no Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro serão feitas seguindo os passos:

- I) Submeter, no período de 11 de agosto a 06 de setembro de 2025 até às 23h e 59min. (horário de Brasília), formulário online devidamente preenchido, através do site <http://www.fecine.com.br>.
- II) Na submissão do formulário de inscrição online, é obrigatório o envio do link da referida obra, hospedada em plataforma de livre acesso a terceiros, mediante ou não inserção de senha. A senha, caso haja, deve ser informada no campo específico indicado para a finalidade no referido formulário de inscrição. O FECINE não se responsabiliza por problemas contidos nos links, problemas de acesso em geral e senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação, acarretando, no caso da ocorrência desses fatores, em sumária desclassificação do filme. Da mesma forma, o Festival não se responsabiliza por falhas na segurança do website.

MOSTRAS COMPETITIVAS

As mostras competitivas do Festival de Cinema Nordeste Brasileiro compreendem a exibição dos filmes concorrentes ao **Troféu “A Bagaceira”** em categorias técnicas e artísticas. Serão no total 08 (oito) com duração superior a 60 (sessenta) minutos, que competirão nas categorias de LONGAS-METRAGENS, sendo 04 (quatro) ficções e 04 (quatro) documentários, e no mínimo 10 (dez) filmes com duração de até 25 minutos, que concorrerão nas categorias de CURTAS-METRAGENS, consistindo em não menos do que 05 (cinco) ficções e 05 (cinco) documentários. Somente serão aceitas inscrições de filmes finalizados nos anos de 2023 e 2025.

Só serão aceitos 2 (dois) filmes por realizador ou coletivo de realizadores, de forma que no caso de inscrições além do limite serão consideradas as 2 (duas) obras mais recentes. E na ocorrência de filmes com inscrição em duplicidade será considerado apenas o último formulário recebido pela organização do Festival.

Os filmes das Mostras Competitivas serão exibidos de forma pública, com acesso livre a todo e qualquer interessado, como também poderão ser exibidos em outros locais previamente definidos pelas Direções do Festival. A seleção dos filmes pretende abarcar a diversidade narrativa possível das expressões nordestinas, tendo a paridade dos estados do Nordeste representados na programação como eixo curatorial norteador.

PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas para os filmes das Mostras Competitivas serão analisadas por 02 (duas) Comissões de Seleção, constituídas por profissionais convidados e designados pela Direção Artística do FECINE, tendo-lhes a diversidade como diretriz complementar ao notório conhecimento ligado ao cinema não só o nordestino, mas o brasileiro como um todo:

- a) 01 (uma) comissão estruturada pela Direção Artística do Festival com 02 (dois) integrantes para selecionar os 08 (oito) filmes que competirão na categoria de LONGA-METRAGEM;

- b) 01 (uma) comissão formada pela Direção Artística do Festival com 02 (dois) integrantes para selecionar no mínimo 10 (dez) filmes que competirão na categoria de CURTA-METRAGEM.

A avaliação e seleção dos filmes concorrentes para as Mostras Competitivas seguirão critérios de seleção ligados à qualidade técnica e artística. As composições das comissões serão tornadas públicas quando da divulgação do resultado da respectiva seleção, previsto para 22 de setembro de 2025.

FILMES SELECIONADOS

O Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro divulgará a lista dos filmes selecionados no site <http://www.fecine.com.br> e em suas redes sociais no Instagram e Facebook.

Os filmes selecionados deverão enviar o seguinte material ao Festival:

- I. Link para download da obra completa, devidamente finalizada, em formato digital de alta qualidade (*Prores 422 HQ* ou *h264*), com no mínimo taxa 25mb/s, bem como indicação da janela de exibição. Os custos para eventual conversão de arquivos serão de inteira responsabilidade do filme selecionado;
Obs.: O arquivo de exibição deverá possuir pelo menos um elemento de acessibilidade, sejam eles: Legendagem Descritiva (LSE); Audiodescrição e/ou Tradução em Libras.
- II. Autorização expressa de cessão dos direitos autorais para composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas contidos na obra cinematográfica para fins específicos da exibição no Festival de Cinema no Nordeste Brasileiro, conforme atendimento à Lei Federal Nº 9.610/98, em especial ao seu Art. 68 e parágrafos, os quais ditam que as referidas obras sonoras em execuções públicas (transmissões de qualquer modalidade, incluso exibições cinematográficas) não poderão ser utilizadas sem a prévia e expressa autorização do autor ou titular.
- III. 2 (duas) imagens do filme (still e sem texto sobre as mesmas) para divulgação em veículos de comunicação/imprensa e redes sociais. As imagens em questão devem estar no formato JPG ou PNG, com resolução de 300dpi, sendo uma vertical e uma na horizontal (não serão aceitas para tanto, imagens do cartaz do filme);
- IV. Caso haja, trailer da obra selecionada em alta qualidade, em formatos MP4 ou MOV, para utilização em materiais de divulgação.

O não envio do material acima descrito acarretará na desclassificação da obra, sendo a mesma substituída por uma suplente definida pela referida Comissão de Seleção.

Conforme Portaria 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em Festivais devem praticar a autotaxação de acordo com o “Guia Prático de Classificação Indicativa”, sendo o seu preenchimento obrigatório no formulário de inscrição. O Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida, podendo inclusive, alterar a classificação disposta mediante maiores adequações às normas legais.

“GUIA PRÁTICO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA” – disponível aqui:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/CLASSINDAUDIOVISUAL_Guia_27042022versaofinal.pdf

DIVULGAÇÃO

O formulário de inscrição dos filmes dispõe de todas as informações necessárias para divulgação da obra, caso selecionada. As informações preenchidas no formulário não são passíveis de alteração quando da divulgação, cabendo ao representante legal da obra a prestação das informações precisas e corretas sobre a mesma no ato de inscrição, sabendo que estas já serão as utilizadas pela assessoria de comunicação/imprensa do FECINE.

O ato de inscrição nesta seleção para o Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro - FECINE, implica na aceitação de todos os requisitos supracitados.

Areia, 08 de agosto de 2025.